



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br

1º NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO

Ref. Processo Licitatório nº 020/2023.

Modalidade Tomada de Preços nº 002/2023

Contrato nº 63/2023

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA CONTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA NO CEMEI NEUZA OLIMPIA DOS REIS VIGILATO MACHADO, Nº 111, DO MUNICÍPIO DE PRATINHA/MG, CONFORME CONVÊNIO Nº1261000792/2023/SEE.**

Para: Ilustríssimos **Sr. ANDERSON LUIZ NISIZAKA GAMA** responsáveis pela execução contratual da empresa a empresa **READY SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.196.926/0001-86 e Insc. Estadual nº397.016.220.119, com sede na ROD. Professor Júlio de Paula Morais, nº 2600, Bairro Tapanhão, cep. 12.270-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Anderson Luiz Nisizaka Gama, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador do CPF nº 357.662.138-59, Rg 34.500.868-6-SSP/SP, residente e domiciliado a Rua/ Yshikatsu Lida nº 15, Bairro residencial Sol Nascente, São Jose dos Campos/SP, Cep. 12.236-072, telefone (012) 3906.9034, EMAIL licitacoes@readyengenharia.com.

A prefeitura Municipal de Pratinha vem por meio desta notificar a empresa **READY SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA**, pelas seguintes razões:

Considerando o contrato visando a **CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA**, o qual esta empresa configura como prestadora;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos e Calusula Segunda e Clausula Oitava do instrumento contratual;

Considerando o pedido apresentado pelo Departamento de Obras do município de Pratinha/MG, informando que mesmo após Ordem de Serviços expedida com data do dia 25/08/23, até o presente momento não teve evolução efetiva por parte da contratada, apenas foram apresentados projetos complementares por parte da contratada no dia 31/10/23, no qual foi apontado correções necessarias a serem feitas e até o presente momento não apresentação da correção o qualquer manifestação por parte da contratada.

Após diversas tentativas de contato telefônico, e-mail e Watzap, o senhor Andre indenticado como Responsável de Licitações, apresentou via e-mail no dia 07 de novembro oficio descrevendo ações que estão sendo desenvolvidas para o inicio das obras.

Porém até a presente data não houve mais nenhuma manifestação por parte da contrata, e **CONSIDERANDO** que progamação do **CRONOGRAMA FISICO FICNANCEIRO DA OBRA**, projetos complementares, sondagem e parte dos serviços de engenharia teria de ser executado no 02 (dois) primeiros meses iniciais da obra, e nada ainda foi realizado prejudicando o anadamento da execução contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Contrato e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **READY SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA**, pessoa jurídica, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo indicado no contrato, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de **48h (Quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso na execução dos serviços, o qual, caberá ao Município de Pratinha/MG, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da referida da Tomada de Preços Nº 002/2023 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública e sanções cabíveis.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Pratinha/MG, Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), e no endereço eletrônico.

Pratinha/MG 23 de novembro de 2023.

John Wercollis de Moraes
Prefeito Municipal de Pratinha